



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.135 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre denominação de logradouro / -
Público.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, /
Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital decreta/
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRACA SÃO JOSÉ" a área/
demarcada onde se encontra localizada a Igreja São José na Vila
do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro /
de 1978.


ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura /-
Municipal de Palmital, aos 19 de setembro de 1978.


SERGIO VAZ

Encarregado do Expediente